

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. As Portarias GM/MS N°. 2.845, de 20 de setembro de 2010 e N°. 968 de 29 de abril de 2011, que aprovam os projetos de implantação de 2 (duas) Equipes do Núcleos de Apoio à Saúde da Família NASF, modalidade 1, do município de **Acaraú**;
- 2. A Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 3. A Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- 4. A Portaria GM/MS Nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;
- 5. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
- 6. A análise do processo Nº. 8292984/2014 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SESA/CE em relação à composição e carga horária das Equipes.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a implantação de mais 3 (três) Equipes do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF tipo 1** no município de **Acaraú** com registros nos **CNES N°s. 7096461 e 5916240**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE				
NASF III - CNES N°. 7096461				
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação		
Educador Físico	8 horas	40 horas		
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas		
Nutricionista	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Psicólogo	4 horas	20 horas		
Total Carga Horária Semanal		210h semanais		



RESOLUÇÃO Nº. 04/2015 - CIB/CE (Continuação)

Art. 1°. Aprovar a implantação de mais 3 (três) Equipes do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF tipo 1** no município de **Acaraú** com registros nos **CNES N°s. 7096461 e 5916240**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE				
NASF IV - CNES N°. 5916240				
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação		
Educador Físico	8 horas	40 horas		
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas		
Nutricionista	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Psicólogo	4 horas	20 horas		
Total Carga Horária Semanal		210h semanais		

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE NASF V - CNES Nº. 5916240				
Educador Físico	8 horas	40 horas		
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas		
Nutricionista	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas		
Psicólogo	4 horas	20 horas		
Total Carga Horária Semanal		210h semanais		

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS